



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 3.386 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar a Unidade Básica de Saúde do Povoado Maxinaré como UBS Pedro Cipriano Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 028/2018 de autoria da vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de UBS Pedro Cipriano Dantas o Posto recém construído do Povoado Maxinaré no Município de Currais Novos-RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito